



Município de **CAMPO BONITO**

Adm. 2009 a 2012 - Construindo um Novo Tempo

LEI N.º. 847/2010.

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N.ºS. 767/2009-PLANO PLURIANUAL-PPA-2010/2013; 731/2009-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2010 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NO ANEXO I E 770/2009-LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA.

Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

(Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2010 - LOA n.º. 770/2009, de 28/12/2009) um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$- 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais), para incremento das Dotações Provenientes do **Convênio firmado com a Copel - Companhia Paranaense de Energia sob n.º. 44535, conforme segue:**

PREFEITURA DE CAMPO BONITO

05.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS/URBANISMO.

05.03 - Departamento de Obras e Urbanismo.

0503.15.543.0008.1.151-000- Execução das Atividades de Substituição de Árvores.

3.3.90.39.00.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. _____ R\$-12.900,00

Fonte de Recursos - 31777 - Recursos Vinculados - (exercício corrente).

Ementa n.º. 10: Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação.

Despesa: Crédito Especial

PREFEITURA DE CAMPO BONITO

05.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS/URBANISMO.

05.03 - Departamento de Obras e Urbanismo.

0503.15.543.0008.1.151-000- Execução das Atividades de Substituição de Árvores.

3.3.90.30.00.000 - Material de Consumo. _____ R\$-4.000,00

Fonte de Recursos - 31777 - Recursos Vinculados - (exercício corrente).

Ementa n.º. 10: Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação.


Despesa: Crédito Especial

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL _____ R\$-16.900,00

Art 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no Art. 1º, será custeado com Recursos Provenientes do Excesso de Arrecadação - Recurso Vinculado - Convênio Copel sob n.º. 44535 I do § 1º. do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 09 de Dezembro de 2010.


Antonio Carlos Dominiak
Prefeito